# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 2034 | Página 1 de 4

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2

***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 2

Decretos ..... 2

***Licitações e Contratos*** ..... 3

Homologação / Adjudicação ..... 3

Ratificação ..... 3

***SECRETARIAS*** ..... 3

Portarias Seplan ..... 3



**EXPEDIENTE**

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

**Gestão 2025 - 2028**

Prefeito Municipal
**Jean carlos Silva Gomes**

Vice-Prefeito
**Marcio de Paula Ribeiro**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

Juliani Garcia Berloffa Andrade
**Secretaria de Finanças**

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
**Secretaria de Administração e Planejamento**

Andressa da Silva Teixeira
**Secretária de Saúde**

Helaynne Rosienni Santana
**Secretária de Assistência Social**

Antonio Carlos dos Santos Silva,
**Secretário de Educação**

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
**Secretário de Infraestrutura e Logística**

Cleidivaldo Siqueira Pereira
**Secretário de Esportes, Cultura e Turismo**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

# PODER EXECUTIVO

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Decretos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS**
C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

**DECRETO Nº 414/2025, de 24 de Novembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2025.**

JEAN CARLOS SILVA GOMES
***.***.261-**
PREFEITO MUNICIPAL

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Findado o prazo recursal, adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao referente ao Processo nº 134/2025 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição futura de Ar Condicionado para atendimento das Secretarias de Planejamento, Esporte, Infraestrutura, Assistência Social e Saúde do município, em favor das empresas vencedoras abaixo:

ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA, CNPJ 61.474.811/0001-19, nos itens 1,5,6, perfazendo o valor total de R$ 237.707,91 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e sete reais e noventa e um centavos).

FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.430.226/0002-74, nos itens 2,3, perfazendo o valor total de R$ 160.875,00 (cento e sessenta mil oitocentos e setenta e cinco reais).

EMILIANAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.873.648/0001-07, no item 4, perfazendo o valor total de R$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais).

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, no item 7, perfazendo o valor total de R$ 27.927,75 (vinte e sete mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

Deodápolis - MS, 19 de novembro de 2025.

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**

Prefeito Municipal

**Código registro TCE:** 0A65CA8E4141EDED876E4346A1FBA54FE61B778B

---

### Ratificação

**RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA POR ERRO MATERIAL – CNPJ**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODAPOLIS**", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.270.817/0001-69 venho, respeitosamente, solicitar a **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** referente ao **erro material** identificado no **Contrato 105/2025.**

Durante conferência das informações, constatou-se que o **CNPJ** foi informado incorretamente, constando **03.903.176/0001 - 41**, quando o correto é **12.270.817/0001-69.**

Trata-se de **erro meramente material**, não havendo qualquer alteração de conteúdo ou informações que modifiquem a natureza do ato administrativo já praticado, solicitando-se, portanto, apenas a adequação formal para que o documento/registro passe a refletir os dados verdadeiros.

Diante do exposto, requer-se a **correção do CNPJ** constante nos registros/documentos vinculados ao processo nº **Processo nº 122/2025**, **Dispensa Eletrônica nº 12/2025, Contrato 105/2025** a Empresa **SEGURO SURA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 33.065.699/0001-24.

Declaro que as demais informações permanecem inalteradas.

Deodapolis,24/11/2025

---

## SECRETARIAS

### Portarias Seplan

**PORTARIA SEPLAN Nº 212, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

***"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES, GESSOS AGRÍCOLAS E CALCÁRIO.***

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº

285/2025 de 02 de setembro de 2025, resolve:

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES, GESSOS AGRÍCOLAS E CALCÁRIO.**

I – VALDIR LUIZ SARTOR

II – THAIS SOARES SARTORI

III – KATIÚCIA MARIA BATISTA

IV – NEDSON MARCH NUNES DA SILVA

V- JEAN CARLOS SILVA GOMES

**Art. 2º** - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

**Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues**

**Secretária Municipal de Planejamento**

.....

**Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS**

**Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária**

**PORTARIA SEPLAN Nº 211, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

***"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO***

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, resolve:

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO**

I – LUANA MINHOS DE SOUZA

II – THAIS SOARES SARTORI

III – JOSE CLAUBERTO FARIA

IV – VITORIA MARIA OBELAR

V- ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**Art. 2º** - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

**Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues**

**Secretária Municipal de Planejamento**

.....